

# NOTÍCIAS CNTV



## Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 03/12/2015 - Edição 1405

# Após 21 dias de vigília, vigilantes do ES alcançam primeira vitória



**Acampamento em frente ao TRT garantiu compromisso do presidente do órgão. Segundo ele, processo será julgado ainda neste ano.**

Acampados há 21 dias em frente ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT), os vigilantes do Espírito Santo (ES) se reuniram com o presidente do TRT, desembargador José Carlos Rizk, que prometeu julgar ainda neste ano o processo que impede a realização de eleição para a direção do Sindicato dos Vigilantes do Espírito Santo (Sindseg). A entidade está há dois anos e oito meses sob intervenção judicial, prejudicando diretamente toda a categoria.

Em 2013, após eleição da entidade, a justiça do trabalho cancelou o pleito por descobrir inúmeras irregularidades, como falsificação de carteirinhas para

garantir número de votos. O grupo incluía o tesoureiro, um secretário e Alvarenga, que segundo um dos manifestantes, já vinha se apoderando do sindicato desde a eleição ocorrida em 2008.

Para ter direito a concorrer à nova eleição, Alvarenga entrou com mandado de segurança, mas foi impugnado pela juíza do TRT e pelo Ministério Público (MP). Como o tesoureiro, envolvido nas irregularidades, não havia sido citado, o MP deu início à convocação. O processo está no MP, mas deve ser encaminhado em breve ao TRT para finalmente entrar em pauta para ser julgado.

Para o secretário geral da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), Cláudio José, a vitória é muito importante “pois depois de 21 dias acampados na porta do TRT, o processo andou”. “A CNTV parabeniza a todos pela iniciativa de lutar pelos direitos dos trabalhadores. Estamos juntos e apoiando a luta da categoria no Espírito Santo”, finalizou.

Grupo ‘Vigilantes na Luta CUT’ convoca para assembleia sobre CCT 2016

O grupo “Vigilantes na Luta CUT” vem liderando as lutas da categoria, está na comissão de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2016 e convoca a categoria para uma assembleia geral no próximo sábado (5), às 9h, no auditório do Sintraconst.

Segundo o grupo, já foi conquistado o INPC de janeiro a dezembro, mas as empresas se recusam a dar reajuste no tíquete alimentação. A comissão de negociação não abre mão no aumento também neste benefício e convoca toda a categoria para se unir e pressionar os patrões.

Fonte: CNTV

# Empresas são condenadas a pagar diferenças salariais a vigilante por desvio de função no DF



A Justiça do Trabalho condenou duas empresas a pagarem diferenças salariais por desvio de função a um vigilante que foi contratado como agente de portaria. Para o juiz Ricardo Machado Lourenço Filho, em exercício na 10ª Vara do Trabalho de Brasília, a contratação do trabalhador como “agente de portaria” teve como objetivo pagar ao empregado salário inferior ao devido, fraudando a legislação trabalhista.

O trabalhador ajuizou reclamação trabalhista alegando que foi contratado pela Ágil Serviços Especiais Ltda. como agente de portaria, para prestar serviços ao Bonaparte Hotel. Ele afirma que foi exigido curso de vigilante e registro junto ao Departamento de Polícia Federal, e que nunca realizou tarefas de agente de portaria, mas funções típicas de vigilante. Em resposta, a empresa sustentou que não houve o alegado desvio, e que o reclamante desempenhava atividades próprias de agente de portaria.

O contrato assinado entre a Ágil e o Bonaparte Hotel prevê a prestação de serviços especializados de agente patrimonial, salientou o magistrado na sentença. O propósito do contrato era o fornecimento de agentes patrimoniais, e não agentes de portaria. De acordo com provas juntadas aos autos, disse o juiz, os serviços realizados pelo reclamante se voltavam não apenas ao controle

de entrada e saída de pessoas, mas à segurança patrimonial da segunda reclamada. Para o magistrado, o fato de o empregado não portar arma é irrelevante, sendo decisivo para resolução do caso o fato de que a atividade do empregado era dirigida à segurança patrimonial e pessoal.

Não é por acaso que, em mensagens juntadas aos autos, os empregados da Ágil eram tratados pelos empregados do hotel como seguranças, e não como porteiros, como era de se esperar, caso a função fosse, de fato, de agente de portaria, revelou o magistrado ao reconhecer o desvio de função e o exercício da

função de vigilante e decidir que o autor da reclamação faz jus às diferenças salariais, durante todo o pacto laboral, considerando-se o piso estabelecido nas normas coletivas da categoria dos vigilantes.

Responsabilidade subsidiária

O hotel celebrou contrato de prestação de serviços com a Ágil. O quadro, de acordo com o magistrado, evidencia a ocorrência de terceirização, lícita, de serviços. A consequência disso, concluiu o juiz, é o reconhecimento da responsabilidade subsidiária do hotel.

Fonte: TRT-10



## Campanha Salarial 2016

### Assembleias Regionais

CIDADE	DIA	HORA	LOCAL
Planaltina	01/12 (terça)	19h30	Adm. Regional
Brazlândia	01/12 (terça)	19h30	Adm. Regional
Ceilândia e Taguatinga	03/12 (terça)	19h30	Adm. Regional Ceilândia
Riacho I e II, Recanto, Samambaia, N. Bandeirante	03/12 (quinta)	19h30	Centro Comunitário do Recanto - Q 300
Sobradinho	03/12 (quinta)	19h30	Adm. Regional
Gama	08/12 (terça)	19h30	Adm. Regional
Santa Maria	08/12 (terça)	19h30	Adm. Regional
Paranoá e Itapuã	10/12 (quinta)	19h30	Adm. Regional Paranoá
São Sebastião	10/12 (quinta)	19h30	Adm. Regional

### Assembleia Geral

Dia: **17/12/2015** – quinta-feira às **19h30**

Local: **SBS – Praça do Cebolão** (em frente ao Banco do Brasil)

- Pauta:
- Avaliação da proposta patronal, se houver, ou definição dos rumos da nossa luta;
  - Assuntos Gerais.

# Banco deverá readmitir e indenizar vigilante demitido após crises convulsivas, no Paraná



A empresa de segurança Embrasil Ltda, em Paranaguá (PR), deverá readmitir em seu quadro de funcionários um vigilante demitido 15 dias após uma crise convulsiva no local de trabalho. A decisão judicial determina também que o trabalhador seja indenizado pelos salários que deixou de receber e em R\$ 10 mil pelos danos morais sofridos. Ainda cabe recurso.

O vigilante trabalhou para a Embrasil de outubro de 2010 a fevereiro de 2013, sempre prestando serviços em uma agência do Banco Santander em Paranaguá. Após diversas crises convulsivas, ficou afastado da função por sete meses para tratamento médico, recebendo no período apenas o auxílio-doença previdenciário. Três meses depois de voltar ao trabalho sofreu nova crise epiléptica, e foi demitido quinze dias mais tarde.

Conforme depoimento de testemunha do reclamante, já à época do afastamento do vigilante pelo INSS a gerente do Santander comentou que, por causa dos ataques epiléticos presenciados, não queria mais vê-lo trabalhando na agência. A testemunha afirmou ainda ter escutado a gerente telefonar para o supervisor da Embrasil comunicando a decisão.

Para a Embrasil, no entanto, a demissão não foi discriminatória, mas ocorreu em função de uma redução do quadro funcional. No mês em que o vigilante foi demitido, argumentou a empresa, outros 15 empregados também perderam o emprego. E houve novas demissões nos dois meses seguintes. Em primeira instância, a

tese da empresa foi acolhida.

Ao analisar o caso, a 6ª Turma entendeu que a dispensa teve, sim, um caráter discriminativo, configurando abuso de direito, conforme o art. 7º, I, da CF/88. Para os desembargadores, o fato de a dispensa ter ocorrido justamente com a demissão de outros empregados não enfraquece a tese de discriminação, já que ficou demonstrado pelos documentos juntados ao processo que no primeiro trimestre de 2013 houve tanto demissões como novas contratações.

“É posicionamento assente na jurisprudência do C. TST que a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito é presumivelmente discriminatória (Súmula 443, TST). Inverte-se,

portanto, o ônus probatório acerca dos motivos que acarretaram a rescisão contratual. Compete ao empregador produzir prova robusta no sentido de demonstrar que o término da relação empregatícia se deu por razão diversa da grave moléstia que acomete o obreiro, o que não se verifica nos autos”, diz o acórdão.

Além da reintegração ao trabalho, a Embrasil - e o Banco Santander de forma subsidiária - deverá compensar os lucros que o vigilante deixou de obter durante o período em que ficou afastado, da dispensa até o retorno, em valor equivalente ao salário que recebia, com todas as verbas trabalhistas daí decorrentes. Também foi fixada indenização por danos morais em R\$ 10 mil.

Fonte: **Âmbito Jurídico**

## Homens assaltam carro-forte em frente a agência bancária em Londrina

**Roubo aconteceu na manhã desta quarta-feira (2), na avenida Tiradentes. Segundo a PM, seis homens armados levaram um malote com dinheiro.**

Seis homens armados assaltaram um carro-forte em frente a uma agência bancária em Londrina, no norte do Paraná, nesta quarta-feira (2). O roubo aconteceu por volta das 9h, na avenida Tiradentes, zona oeste da cidade.

Segundo a Polícia Militar (PM), vigilantes chegavam ao local quando foram rendidos pelos ladrões. Um dos malotes com dinheiro foi levado. O valor roubado não foi divulgado.

Ainda conforme a PM, os assaltantes chegaram a soltar bombas de efeito moral e depois fizeram vários disparos. As vidraças da agência foram destruídas. Um dos vigilantes levou uma coronhada.

Ninguém foi atingido pelos tiros.

Clientes estavam nos caixas eletrônicos no momento do assalto. De acordo com testemunhas, uma pessoa chegou a ser rendida e mantida refém para dificultar a ação dos vigilantes. Ela foi liberada, e os ladrões fugiram em um carro que estava parado no canteiro central.

Policiais recolheram munições, que vão passar por perícia. Imagens das câmeras de segurança serão analisadas. A polícia fez buscas na região para localizar os envolvidos.

A agência foi isolada e o atendimento foi suspenso durante a manhã desta quarta-feira.

Fonte: **G1**

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Prícilla Beine Abdelaziz

Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)

email: [cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)

Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11

CEP: 73300-000 Brasília-DF